

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda-Feira - Recife - 11 de fevereiro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.029

BOLETIM INTERNO DA DGP - (SEI-1322377)

PARA conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

**Para o dia 12 de fevereiro de 2019 (Terça-Feira);
(Sem alteração)**

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(Sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0 ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Publicação de Relatório

RELATÓRIO DE ASSUNÇÃO DA CHEFIA DA DGP-8

1. FINALIDADE

O presente relatório visa informar à Diretoria da DGP acerca da situação atual (documentações, efetivo, atividades e materiais) da DGP-8, por ocasião da assunção da chefia dessa seção no dia 12NOV18.

2. SITUAÇÃO DE PESSOAL

2.1 Disponibilidade de efetivo

O pecúlio do efetivo lotado nesta seção e a especificação de disponibilidade e indisponibilidade encontra-se elencado no anexo 1301544, do qual excetua-se o Ten Cel Eduardo, oficial dispensado da chefia da DGP-8.

2.2 Necessidade de efetivo

Considerando o claro existente nesta seção, conforme previsão de efetivo contida no QO, bem como o efetivo indisponível por mais de 40 (quarenta) dias e a demanda administrativa, é imprescindível o completamento do quadro, conforme abaixo especificado:

	PREVISTO	EXISTENTE	CLARO	INDIS.	NECESSIDADE
2 TEN	02	-	02	-	02
PRAÇAS	33	25	08	-	08

3. SITUAÇÃO DE MATERIAL

Os materiais disponíveis na subseções atualmente não atendem a demanda satisfatoriamente, uma vez que, não há computadores disponíveis equivalentes ao efetivo existente;

3.1 Patrimônio Existente

O Patrimônio existente na DGP-8 e materiais relacionados encontram-se discriminados no anexo 1301727.

Contudo acresço a lista de materiais relacionados e tombados que encontra-se no espaço utilizados como Alojamento Feminino e Copa, anexo 1031753, os quais são utilizados pelo efetivo desta DGP-8 e da DGP-9, como ambientes comuns, e cujo isolamento e acesso é precário no tocante a segurança.

3.2 Necessidade de computadores

A necessidade de computadores encontra-se abaixo elencada, considerando o efetivo existente, bem como um possível recompletamento.

	EFETIVO	COMPUTADORES	DÉFICIT
EXISTENTE	31	14	17
CLARO	11	--	11
TOTAL			28

3.3 Necessidade de materiais de apoio

A necessidade de material de apoio encontra-se abaixo elencada, considerando

o efetivo existente, bem como um possível recompletamento, de acordo com o previsto no Q.O.:

	EFETIVO	BIRÔS/MESA	CADEIRAS
EXISTENTE	31	24	33
QO	42	42	42
DEFICT	--	18	09

3.4 Necessidade de Condicionador de Ar

Atualmente a sala aonde a SS.Cart. encontra-se alocada não dispõe de refrigeração, causando grande desconforto e insatisfação ao efetivo, sendo indispensável a aquisição de um aparelho de ar condicionado.

3.5 Necessidade de ampliação do espaço físico

Atualmente a DGP-8 dispõe de 3(três) salas, conforme distribuição das subseções abaixo elencada:

SALA 1 Chefia; SS.CD/CJ; SS.SIND e SS.INATIVOS

SALA 2 SS.PL e SS.Exp. e Protocolo

SALA 3 SS.Cartorial

O espaço é sobremaneira reduzido, e não atenderá a necessidade operacional caso haja recompletamento de efetivo e material de apoio.

Além disso, também faz-se necessária uma readequação espacial das divisórias para facilitar o acesso da impressora que, embora compartilhada por todas as subseções, encontra-se alocada na Sala 1.

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Esta seção não dispõe de dotação orçamentária.

5. AÇÕES REALIZADAS

Em atenção ao relatório de passagem de chefia da DGP-8, foram realizadas reuniões setoriais com os chefes de subseções, para orientações e esclarecimentos, bem como foi realizada uma reunião geral com todo o efetivo disponível da DGP-8 no dia 16NOV18.

Ademais e considerando a complexidade e especificidade das atividades desenvolvidas nessa seção, esse chefe tem atuado na colaboração para fluidez da demanda e soluções das dificuldades diárias emergentes.

6. CONCLUSÃO

Analisando as dificuldades elencadas pelo efetivo durante a reunião, restou ratificado o contido no relatório do TC EDUARDO, de modo a serem imprescindíveis as seguintes ações:

1. Recompletamento de efetivo, computadores e material de apoio conforme necessidades abaixo compiladas:

EFETIVO	COMPUTADORES	BIRÔ/MESA	CADEIRAS
---------	--------------	-----------	----------

2. Realocação das Subseções para espaço mais amplo;
3. Climatização imediata da SS.Cartorial;
4. Criação da Subseção de apresentação de policiais militares no âmbito da PMPE, com setoriais de ligação na DPO, DGA e Assistência do Comando Geral.

(Nota nº 0925415/2019/DGP-8)

1.2.0. Férias - Apresentação

Apresentou-se nesta DGP-8, em 04 de fevereiro de 2019, após o gozo de 18 (dezoito) dias restantes das férias relativas ao ano de 2018, o TC PM Mat. 1974-7/DGP-8/**LAELSON** BARBOSA DE AGUIAR, deixando de responder pela Chefia da DGP -8, o Maj PM Mat. 930.838-5/**JOSÉ CARLOS MENDES**.

(Nota nº 21/1296496/2019/DGP-8)

1.3.0. Licença Paternidade - Concessão

Concedo ao MAJ QOPM Mat. 920492-0/DGP-3 **MARCELO ANDRADE BARBOSA**, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, a contar de 25 de janeiro de 2019, em virtude do nascimento de seu filho **LUCAS DE FREITAS ANDRADE BARBOSA**, nos termos do art. 2º C/C art. 4º da Lei Complementar nº 91, de 21 de junho de 2007.

(Nota nº 044/1245836/2019/DGP-3)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0. Requerimento Despachado

2.1.1. Autorização para Uso de Arma Particular

1. Requereu , a SD PM Mat. 112876-0 **LUCIANE SILVA DE SOUZA** , a autorização para utilizar arma de fogo de uso particular nos diversos serviços inerentes a atividade Policial Militar, tendo a mesma as seguintes especificações abaixo.

TIPO	MARCA	MODELO	CALIBRE	Nº SÉRIE
PISTOLA	TAURUS	638	.380	KEM41383
Nº SIGMA NºSIGAP/PMPE	ACABAMENTO	CAP.MUNIÇÃO		COMP. CANO
623369 0000034513	OXIDADA	15+1		83MM

2. Tal solicitação encontra amparo legal naquilo que dispõe o Art. 35, § 1º e § 2º do Decreto nº 5.123, de 01 de julho de 2004, SUNOR nº 068, de 13 de novembro de 2008, SUNOR nº 71, de 16 de dezembro de 2008, SUNOR nº 19, de 26 de julho de 2013 e Portaria nº262/CORREGEDORIA GERAL DA SDS /2008, Em seu Art. 2º. Parágrafo Único.

Despacho desta Diretoria de Gestão de Pessoas:

1. DEFERIDO, em conformidade com o que preconiza os § § 1º e 2º do Art.26 da Portaria Normativa do Comandante Geral nº 146, de 23 de julho de 2013. c/c o Parágrafo Único, do inc. IV do Art. 2º da Portaria nº 2.309, de 11 de dezembro de 2008, publicada no SUNOR nº 071, de 16 de dezembro de 2008;

2. PUBLIQUE-SE;

3. A DGP-6 para comunicar imediatamente a Corregedoria da SDS sobre esta autorização.

(Nota nº 1314539/2019/DGP-3)

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

1.1.0. Recompensa - Elogio

Louvo o policial militar abaixo relacionado, lotado na Assistência Militar da Prefeitura do Recife, pela iniciativa honrosa e distinta que se prestou ao realizar doação de sangue em caráter de urgência para um paciente em estado grave de saúde.

Como também vem se destacando pelas atitudes nos serviços prestados a essa Assistência Militar, com alto grau de comprometimento e notória probidade no desempenho de suas funções. Sendo portanto, merecedor de todo reconhecimento e distinção por parte de seus superiores, pares e subordinados, além de enaltecer o nome da Polícia Militar de Pernambuco.

É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento que este Diretor lhes consigna o presente elogio. (INDIVIDUAL).

Graduação	Matrícula	OME	Nome
SUB TEN	930.796-6	AM/GP	MARIO LUIZ MOREIRA GURGEL

(Nota nº 1325926/2019/DGP-6)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Laelson Barbosa de Aguiar – Ten Cel QOPM
Diretor Adjunto Interino da DGP □

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Milita a boa milícia da fé, toma posse da vida eterna, para a qual também foste chamado, tendo já feito boa confissão diante de muitas testemunhas. **[1 Timóteo 6:12](#)**



Documento assinado eletronicamente por **Laelson Barbosa de Aguiar**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322377** e o código CRC **09EA9D2E**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."